

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Lei nº. 2.642 de 27 de dezembro de 2016.

Autoriza o Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.887,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários - Livre	9.750,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	
000	Recursos Ordinários - Livre	6.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	
303	15% Saúde	40.784,00
3.3.90.39.00.00	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15% Saúde	315.353,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	
000	Recursos Ordinários - Livre	77.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Legislativo Municipal:

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1001	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	390.000,00

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.887,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
 Prefeita Municipal de Tibagi

**RESOLUÇÃO Nº 010/2016**

Transfere dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo na forma que especifica.

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 2.595 de 18/12/2015 e de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64, **APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam transferidas para o Poder Executivo as dotações orçamentárias no valor de R\$ 448.887,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) utilizando o cancelamento parcial/total de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

ORGAO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1001	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	390.000,00

ORGAO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.887,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de Dezembro de 2016

**HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**  
Presidente

**CECÍLIA NANUZI PAVESI**  
Vice-Presidente

**ARISTEU RIBAS**  
1º Secretário

**NIVALDO ALVES DE SOUZA**  
2º Secretário

**DECRETO 904/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64 e Lei Municipal 2642/16 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.887,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários - Livre	9.750,00

ORGAO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	

3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	
000	Recursos Ordinários - Livre	6.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	
303	15% Saúde	40.784,00
3.3.90.39.00.00	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15% Saúde	315.353,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	
000	Recursos Ordinários - Livre	77.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Legislativo Municipal:

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1001	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	390.000,00

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.887,00

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**